

R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 24 de janeiro de 2013.

Jordete de Oliveira Franco Gomes
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 86/2013 – A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, tendo em vista o Parágrafo Único do Art. 5º, Portaria nº 815/2009, publicada no Diário de Justiça do dia 05 de agosto de 2009, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8501136-40.2013.8.06.0000, designar **MÁRIO DAVID MAGALHÃES SOARES FERNANDES**, Analista Judiciário, matrícula 8265, para efetuar entrega de mobiliário e tratar de documentação referente a bens imóveis pertencentes a este Tribunal, nas comarcas de Morada Nova, Quixadá, Acopiara, Boa Viagem e Crateús, no período de 23 a 25/01/2013, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 24 de janeiro de 2013.

Jordete de Oliveira Franco Gomes
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

EDITAL Nº 15/2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições, RESOLVE tornar pública a relação dos candidatos inscritos no Edital nº **170/2012** – referente ao preenchimento de 01(uma) vaga para **JUIZ DE DIREITO INTEGRANTE DA 6ª TURMA RECURSAL DO FÓRUM DAS TURMAS RECURSAIS PROF. DOLOR BARREIRA**, nos termos da Resolução nº 4, de 15 de março de 2007, publicada no Diário da Justiça de 16 de março de 2007, alterada pela Resolução nº 20, de 14 de agosto de 2008, publicada no Diário da Justiça de 18 de agosto de 2008, para, querendo, apresentarem impugnação às informações constantes dos respectivos processos de inscrição junto à Secretaria Geral do Tribunal de Justiça.

CANDIDATOS INSCRITOS RELACIONADOS POR ORDEM DE ANTIGUIDADE

ORDEM	NOME MAGISTRADO	TITULARIDADE
1. CLEIDE ALVES DE AGUIAR Proc. Nº 8523662-35.2012.8.06.0000	1ª VARA DE SUCESSÕES <i>(37º da lista de antiguidade 1º quinto)</i>	
2. LUCIMEIRE GODEIRO COSTA Proc. Nº 8524182-92.2012.8.06.0000	7ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA <i>(72º da lista de antiguidade 2º quinto)</i>	
3. VALÉRIA MÁRCIA DE SANTANA BARROS LEAL Proc. Nº 8523970-71.2012.8.06.0000	5ª UNIDADE DO JECC – CONJUNTO CEARÁ <i>(80º da lista de antiguidade 2º quinto)</i>	
4. JOSÉ SARQUIS QUEIROZ Proc. Nº 8517984-39.2012.8.06.0000	1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS <i>(106º da lista de antiguidade 3º quinto)</i>	
5. ERNANI PIRES DE PAULA PESSOA JÚNIOR Proc. Nº 8523715-16.2012.8.06.0000	1ª VARA DE DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS <i>(143º da lista de antiguidade 5º quinto)</i>	

DADO E PASSADO NA SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 23 de janeiro de 2013.

EU, Leila Maria Sales Maia, p/ Diretora de Divisão, o fiz.

SUBSCREVO: PEDRO HENRIQUE GENOVA DE CASTRO, SECRETÁRIO GERAL.

VISTO: Des. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA, PRESIDENTE.

EDITAIS DE CIÊNCIA DE DESCARTE DE DOCUMENTOS JUDICIAIS

Nº 25/2012, 26/2012, 27/2012, 28/2012, 29/2012, 30/2012, 31/2012, 32/2012, 33/2012, 34/2012, 35/2012, 36/2012, 37/2012, 38/2012, 39/2012, 40/2012, 41/2012, 42/2012, 43/2012, 44/2012, 45/2012, 46/2012, 47/2012, 48/2012, 49/2012, 50/2012

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Desembargador José Arísio Lopes da Costa, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que os documentos do Poder Judiciário fazem parte do patrimônio público administrativo e cultural, devendo a justiça zelar e viabilizar o acesso a tais documentos, assegurado o direito à informação, nos moldes colimados na Constituição Federal de 1988;

Considerando que uma das responsabilidades do Poder Judiciário é a gestão dos documentos institucionais por ele produzidos ou recepcionados no desempenho de suas atividades e funções, tendo como principais escopos: organizar, de maneira eficiente, a geração, trâmite, guarda, conservação e descarte dos documentos, assim como o acesso às informações neles contidas; racionalizar o uso dos espaços físico e lógico e o fluxo documental; selecionar os documentos, com a eliminação daqueles que não tenham valor administrativo, fiscal, legal, histórico ou científico;

Considerando que a viabilização do processo judicial eletrônico se deu pela modernização tecnológica da sociedade contemporânea e em razão das novas necessidades e exigências para a Administração do Judiciário, as quais pugnam pela racionalização, modernização e otimização dos procedimentos, visando atender ao intenso crescimento das demandas, de